



**Processo Administrativo - Inexigibilidade CBC nº 01/2023.**  
**Contratação por Inexigibilidade.**  
**Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 09/2020 (aquisições de materiais e equipamentos) –**  
**COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC.**

**INTERESSADO:** Barueri Volleyball Club

**Objeto:** aquisição de materiais e equipamentos para Vôlei (Software Data Volley 4 Pro)

O BARUERI VOLLEYBALL CLUB, clube filiado ao Comitê Brasileiro de Clubes, acudiu ao Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 09/2020 (materiais e equipamentos), destinado à aquisição de materiais necessários à formação e treinamento de atletas olímpicos e paralímpicos, na forma do Programa de Formação de Atletas do CBC, conforme Termo de Execução nº 60/2021.

O projeto elaborado e apresentado pelo clube foi escolhido, conforme resultado da análise do CBC. Ato seguinte, o BARUERI VOLLEYBALL CLUB recebeu os recursos informados no resultado da avaliação, no valor de R\$ 370.000,00, destinados ao objetivo informado no plano de atividades.

Dessa forma, todas as despesas decorrentes da execução deste processo são oriundas do repasse de recursos possibilitados pela Lei nº 13.756/2018 às atividades em entidades formadoras e desenvolvedoras das competências de atletas praticantes de modalidades olímpicas e paralímpicas. Os recursos destinam-se à aquisição de equipamentos e/ou materiais esportivos, previstos Edital de Chamamento de Projetos nº 09/2020 do CBC, em conformidade com a dinâmica da nova Lei 13.756/2018, indicada no art. 1º do Regulamento de Descentralização para Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC - REM:

*Art. 1º Este Regulamento disciplina procedimentos para a descentralização e utilização dos recursos provenientes do produto de arrecadação das loterias, destinados ao Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, visando a aquisição de materiais e/ou equipamentos, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.*

*Parágrafo Único. O apoio financeiro para a aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos, constitui ação inerente ao desenvolvimento e manutenção do desporto, prevista no art. 23, da Lei nº 13.756/2018.*

A instauração de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de procedimento seletivo de fornecedor para a aquisição do Software Data Volley 4 Pro, propriedade oficial da empresa GENIUS SPORTS ITALY SRL, tem fundamento na inviabilidade de competição, pois a referida marca e modelos é indicado, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação Brasileira de Vôlei e não podem ser substituídos por produtos similares.

Por essas razões, no uso das atribuições estatutárias, AUTORIZO a contratação, e declaro RATIFICADO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, na forma prevista no Anexo II do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do Comitê

**Rua Mari, 100 – Jardim Califórnia, Barueri – SP, 06409-020**  
**CNPJ: 02.663.365/0001-21**



Brasileiro de Clubes (REM), aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA - CBC Nº 05 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Barueri, 03 de maio de 2023.

---

**LUIZ CARLOS BIAZI**  
**Presidente**  
**BARUERI VOLLEYBALL CLUB**